CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro
Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROPOSTA DE EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 11 /2016

PROPOSTA DE EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 054/2016, de autoria do Prefeito, que *"Autoriza o Poder Executivo Municipal de Carmo do Paranaíba (MG) a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxilio às entidades que menciona e outros auxílios financeiros a pessoas físicas".*

Art. 1º Altera-se o valor total de contribuições, de que trata o § 2º do art. 1º, do **Projeto de Lei nº 054/2016**, e acrescenta-se o valor de R$ 28.000,00 para as seguintes Entidades:

FUNÇÃO: 20 – Agricultura

SUBFUNÇÃO: 606 – Extensão Rural

PROGRAMA: 2201- Desenvolvimento Local

Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Água Limpa	..... 2.000,00
Conselho de Desenv. Comunitário Unidos Venceremos de São Francisco das Almas	..... 2.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário Santo Antônio de Bravinhos	..... 2.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Campinhos	..... 2.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Campo do Meio	..... 2.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Lagoa dos Estulanos	..... 2.000,00
Associação Comunitária de JARDIBRÁS	..... 2.000,00
Associação Comunitária de Malícia	..... 2.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário Versol Costa de Mata do Salgado	..... 2.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário Antônio da Henriqueta de Matinha	..... 2.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Morro do Cabeça	..... 2.000,00
Associação Comunitária de Pimentas	..... 2.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São Bento e Cuscuzeiro	..... 2.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Sossego	.....2.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro
Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

Art. 2º Altera-se o valor total de contribuições, de que trata o § 2º do art. 1º, do **Projeto de Lei nº 054/2016**, e inclui-se o valor de R$ 10.000,00 para as seguintes Entidades:

FUNÇÃO: 20 – Agricultura

SUBFUNÇÃO: 606 – Extensão Rural

PROGRAMA: 2201- Desenvolvimento Local

Associação Comunitária de Palmeiras 5.000,00

Conselho Comunitário de Quintinos 5.000,00

Art. 3º Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº 054/2016.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2016.

AUTORIA: JADER QUINTINO ALVES
- Vereador / DEM -

Câmara Municipal de Carmo do Paranaiba - MG
PROTOCOLO GERAL 0000295
Data: 02/12/2016 Horário: 09:08

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro
Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

JUSTIFICATIVA À PROPOSTA DE EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 11 AO PROJETO DE LEI 054/2016, de autoria do Prefeito, que *"Autoriza o Poder Executivo Municipal de Carmo do Paranaíba (MG) a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxilio às entidades que menciona e outros auxílios financeiros a pessoas físicas".*

Senhores Vereadores,

O objetivo principal desta proposta de emenda ao Projeto de Lei nº 054/2016 é a necessidade de ampliar o repasse de contribuições sociais às associações e conselhos das comunidades rurais do Município de Carmo do Paranaíba, no valor total de R$38.000,00 (trinta e oito mil reais), sendo R$28.000,00 (vinte e oito mil reais) para ampliar os valores recebidos pelas associações ou conselhos rurais nos últimos anos, e R$10.000,00 (dez mil reais) para se contemplar duas entidades que não foram incluídas no orçamento de 2017 (em tramitação nesta Casa).

Ao transformar a participação individual e familiar em participação grupal e comunitária se apresenta como uma alavanca, um mecanismo que acrescenta capacidade produtiva e comercial a todos os associados, colocando-os em melhor situação para viabilizar suas atividades.

A troca de experiências e a utilização de uma estrutura comum possibilitam-lhes explorar o potencial de cada um e, consequentemente, conseguir maior retorno financeiro por seu trabalho.

A união dos pequenos produtores em associações torna possível a aquisição de insumos e equipamentos com menores preços e melhores prazos de pagamento, como também o uso coletivo de tratores, colheitadeiras, caminhões para transporte, etc. Tais recursos, quando divididos entre vários associados, tornam-se acessíveis e o produtor certamente sai lucrando, pois reúne esforços em benefício comum, bem como o compartilhamento do custo da assistência técnica do agrônomo, do veterinário, de tecnologias e de capacitação profissional.

Portanto é de extrema importância o reforço das contribuições sociais a serem repassadas às Associações de Produtores Rurais de Carmo do Paranaíba.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2016.

AUTORIA: JADER QUINTINO ALVES
- Vereador / DEM -